



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

e-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

**LEI Nº1508 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**ALTERA AS LEIS Nº 1.380/2021, QUE TRATA DO PLANO PLURIANUAL MPARA O QUADRIÊNIO DE 2022<sup>a</sup> 2025, E A DE Nº 1.487/2023, QUE TRATA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS O EXERCÍCIO DE 2024.**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei promove alterações nas leis nº 1.380/2021, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, e a de nº 1.487/2023, de 01 de agosto de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 2º.** A alteração da lei nº 1.380, de 04 de novembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, consiste em inserir em seu anexo “Relação de Ações Integrantes do Programa”, ação nos seguintes programas:

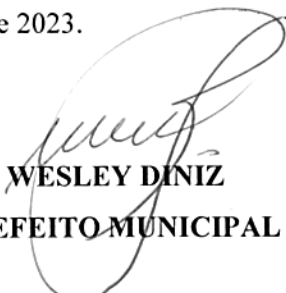
**I - Ação 2358 – Cercamento de Nascentes – Parceria com Produtor, no Programa 1801 – Meio Ambiente é o Foco, com estimativa de aplicação de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais) nos exercícios de 2024 e 2025; e**

**II - Ação 2359 – Contribuição Associação Comunitária Taquaral, No Programa 2001 - Sustentabilidade Rural, com estimativa de aplicação de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos exercícios de 2024 e 2025.**

**Art. 3º.** A alteração da lei nº 1.487/2023, de 01 de agosto de 2023, que trata das diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, consiste na inclusão das ações e programas constantes dos incisos I e II, do artigo 2º, em seu anexo de metas e prioridades.

**Art. 4º.** Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 07 de Novembro de 2023.

  
WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 07/11/23  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
907 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142 de 14/09/2012.

